



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº  
0012/2021**

**Em, 2 de Março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.976.681,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	122	1046	2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
0001677	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado		236.727,00
0001692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições		20.077,00
0001693	4490.51	99	1211	Obras e Instalações		192.853,00
				Total da Ação		449.657,00
10	305	1013	2139	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
0005009	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		47.224,00
				Total da Ação		47.224,00
10	301	1046	2141	MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS		
0001733	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado		24.219,00
				Total da Ação		24.219,00
10	302	1014	2142	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0001748	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado		738.507,00
0001754	3390.30	99	1214	Material de Consumo		1.057.191,00
0001770	4490.51	99	1215	Obras e Instalações		537.717,00
				Total da Ação		2.333.415,00
10	301	1015	2147	MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
0001813	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		122.166,00
				Total da Ação		122.166,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.976.681,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>2.976.681,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.976.681,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

**03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

10	122	1046	2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
0001678		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457.681,00
					Total da Ação	457.681,00
10	305	1013	2139	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
0005006		3350.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
10	301	1046	2141	MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS		
0005015		3350.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
					Total da Ação	30.000,00
10	302	1014	2142	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0005019		3350.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.439.000,00
					Total da Ação	2.439.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.976.681,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>2.976.681,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.976.681,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito

